



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP, conforme contrato junto ao Fehidro de nº 116/2024.

A empresa **ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 34.353.650/0001-32** apresentou impugnação ao edital epigrafado, via plataforma de pregão eletrônico no dia 22/07/2025 as 16:51 horas.

DOS FATOS:

Sinteticamente alega a Impugnante que:

I – Indefinição do Objeto;

II – Planilha orçamentaria defasada e inequívoca necessidade de atualização dos preços compatíveis com a realidade mercadológica.

Alega a impugnante que o item 2 do termo de referência - AQUISIÇÃO DE 17 MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSONICOS FIXOS, apresenta características e descrições técnicas que divergem com as descrições do referido objeto.

Alega também a impugnante que a elaboração da planilha orçamentaria foram compostos com os preços dos serviços e adotados preços unitários utilizando do banco de dados da SABESP e SINAPI de ABRIL/2024.

E que os itens estão defasados, superiores a 1 no da abertura do edital, constatando-se que a planilha orçamentaria se encontra desatualizada.

Ao final, requereu o recebimento da Impugnação para, no mérito, requerer-se:

- A imediata revisão e atualização da planilha de preços, com base em pesquisa de mercado recente, não superior a 180 dias da data de abertura da licitação.
- Adiamento da sessão pública, com republicação do edital, de modo a garantir a observância dos princípios da economicidade, legalidade e ampla competitividade.
- A definição exata do tipo de medidor a ser fornecido.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Era o necessário a relatar.

PRELIMINARMENTE, QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Conheço e recebo a impugnação, eis que tempestiva, consoante cláusula 14.1 do respectivo edital.

QUANTO AO MÉRITO:

I – A empresa ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA alega:

I INDEFINIÇÃO DO OBJETO: ART. 18, IV, DA LEI N. 14.133/2021

O objeto da licitação é o coração do edital e, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), deve ser descrito de forma clara, concisa e detalhada para evitar dúvidas e mal-entendidos. Esse elemento essencial estabelece o que a Administração Pública pretende adquirir, oferecendo aos licitantes uma visão precisa do que será contratado e permitindo que suas propostas reflitam fielmente as necessidades do certame.

Essa descrição deve incluir todas as particularidades e especificidades do objeto, como características técnicas, dimensões e quaisquer requisitos adicionais necessários para a execução do contrato.

Isto posto, vejamos a descrição do objeto da licitação em tela, de acordo com anexos do edital, fornecido pelo SAAE:

1. Item 2 do termo de referência:

“Aquisição de dezessete macromedidores de vazão ultrassônicos fixos”

2. Item 4.2.2 do termo de referência - características gerais dos macromedidores:

TUBO SENSOR DE VAZÃO E SEUS COMPONENTES

- Conexão: flange em aço carbono conforme norma ABNT NBR 7675 – PN 10
- Instalação na posição vertical, horizontal ou inclinada
- Instalação na tubulação sem trecho reto....
- Tubo medidor (carretel) deve possuir placa....

PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO

3. Vista e corte instalação dos medidores ultrassônicos:

Tubo sensor de vazão e seus componentes

Veja-se, portanto, que temos situações e descrições técnicas completamente conflitantes entre si, que não permitem a elaboração da proposta adequada.

Para entender:

1. Medidores de vazão ultrassônicos de vazão podem ser de 2 tipos:

a. Macromedidor de vazão ultrassônico fixo, tipo clamp-on, conforme apresentado na figura acima, que consta do termo de referência.

b. Medidores de vazão ultrassônicos tipo carretel flangeados, conforme descritos no item 2 deste documento, o que deve exigir a aplicação de conexões diversas.

2. De qualquer forma, medidores de vazão ultrassônicos são alimentados (TODOS) por bateria de lítio ou outra liga, e não por energia diretamente.

3. Medidores de vazão ultrassônicos não são construídos para medir sem trecho reto conforme exigido no item 3 deste documento.

Nesse sentido, em conformidade com a regra preconizada na Lei n. 14.133/2021 está clara a indefinição do objeto licitado, impossibilitando a efetiva elaboração da proposta, pois são



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



descritos tipo de medidores que exigem situações de instalação completamente diferente, cujas conexões não estão elencadas na planilha orçamentária.

Agravado ainda pelo fato de que estes medidores (TODOS) são alimentados por energia elétrica fornecida por baterias, e não através energia elétrica da rede convencional, portanto não exigindo instalações de proteção contra sobretensões e contra descargas elétricas, como previsto no edital e no TR.

Isto é de conhecimento geral e deveria ser objeto de conhecimento técnico deste SAAE, a fim de não comprometer a licitação em tela, e garantir a todos os licitantes o entendimento correto do que se quer contratar.

II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEFASADA E INEQUÍVOCA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE MERCADOLÓGICA: ART. 18, IV, DA LEI N. 14.133/2021.

A teor do item n. 10 do Edital (“VALORES FINANCIADOS E DA CONTRAPARTIDA CONFORME PLANILHA E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS”), verifica-se que para a elaboração da planilha orçamentária foram compostos os preços dos serviços e adotados preços unitários utilizando-se banco de dados da SABESP e SINAPI de ABRIL/2024, textual:

“Observação: conforme planilha abaixo, os valores dos macromedidores e algumas peças foram feitos (sic) por cotação e alguns pela tabela SABESP e do SINAPI 04/2024

Veja-se, portanto, que para composição dos preços foram utilizados índices flagrantemente defasados, superiores a 1 (um) ano da abertura do edital prevista para 25.7.2025.

Nesse sentido, em conformidade com a regra preconizada no art. 18, IV, da Lei n. 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo devido planejamento e deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, dentre elas, o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, textual:

DA DECISÃO:

Considerando:

A indefinição do referido objeto;

A defasagem de preços da planilha orçamentaria;

DEFERE-SE, o pedido de impugnação. O instrumento convocatório será suspenso para que seja efetuada as referidas alterações.

A nova data do pregão em epigrafe será publicado posteriormente com as alterações realizadas.

Eis o teor da decisão ao Setor de Licitações para notificar as impugnantes remetendo-se cópia da presente decisão via e-mail bem como publicando lhe no sítio deste município.

No âmbito administrativo, é como decido.

Ato contínuo, remeto os autos à procuradoria jurídica para manifestação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Ituverava, 23 de julho de 2025.



CARLOS EDUARDO ORIGUELA

Pregoeiro/Agente de Contratação



LUCAS PEREIRA DUARTE

Equipe de Apoio



ALEXANDRE DA SILVA TRINDADE

Equipe de Apoio



LEANDRO FERREIRA GRANADO

Equipe de Apoio